



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A contratação de serviços técnicos especializados em engenharia é essencial para o acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, na rodovia PR 471. Este acompanhamento visa garantir que a obra seja executada conforme os projetos técnicos e as normativas vigentes, assegurando a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos previstos. A complexidade da obra demanda verificações técnicas contínuas, especialmente relacionadas à topografia, pavimentação e drenagem, além da validação dos materiais e métodos de construção.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. Esta contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura de Três Barras do Paraná, que busca melhorar a infraestrutura viária e promover o desenvolvimento urbano. O contorno viário proporcionará melhor acesso à cidade, facilitando o trânsito local e regional, além de reduzir os custos logísticos e aumentar a segurança nas rodovias.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica para realizar os serviços descritos, com equipe qualificada, incluindo engenheiros, topógrafos, laboratoristas e assistentes técnicos. O controle da qualidade dos materiais, levantamento topográfico e análise de conformidade com as normas DER/PR são exigências fundamentais. Todos os serviços devem ser documentados por meio de relatórios mensais detalhados, com registros fotográficos, resultados de ensaios e medições de campo.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor



significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Com base no Termo de Referência, estima-se que o acompanhamento da obra ocorrerá ao longo de **10 meses**. A equipe técnica será composta por engenheiros, topógrafos, laboratoristas e assistentes. Os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, como laboratórios móveis de pavimentação e topografia, também estão inclusos na contratação.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Código	Serviço	Unid.	Valor Unitário / Salário (sem BDI)	Encargos Totais (sem BDI)	Valor unitário / Salário + Encargos (com BDI)	Valor Total		
						Contrato	Valor (sem BDI)	Valor Total (com BDI)
1.	EQUIPE TÉCNICA	-	-	-	-	-	R\$250.632,90	R\$629.284,63
1.1.	Pessoal de Nível Superior	-	-	-	-	-	R\$105.927,80	R\$295.946,43
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	12002,00	10.592,7800	29594,6428	10,000	R\$105.927,80	R\$295.946,43
1.2.	Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA	-	-	-	-	-	R\$95.500,00	R\$226.788,73
P8098	Laboratorista	H/M	2251,58	2.932,9800	6790,7367	10,000	R\$29.329,80	R\$67.907,37
P8163	Topógrafo	H/M	2360,99	3.021,4800	7049,9592	10,000	R\$30.214,80	R\$70.499,59
P8147	Técnico de Obras	H/M	3152,19	3.595,5400	8838,1768	10,000	R\$35.955,40	R\$88.381,77
1.3.	Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA	-	-	-	-	-	R\$49.205,10	R\$106.549,48
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	1688,69	2.519,5400	5511,9397	10,000	R\$25.195,40	R\$55.119,40
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	1525,59	2.400,9700	5143,0083	10,000	R\$24.009,70	R\$51.430,08
2.	DESPESAS GERAIS	-	-	-	-	-	R\$268.415,60	R\$456.249,97
2.1.	Veículos	-	-	-	-	-	R\$79.920,00	R\$209.358,43
E8889	Veículo leve - 53 Kw (sem motorista)	UD/MÊS	7992,00		10467,9216	10,000	R\$79.920,00	R\$104.679,22
E8889	Veículo leve - 53 Kw (sem motorista)	UD/MÊS	7992,00		10467,9216	10,000	R\$79.920,00	R\$104.679,22
2.1.	Equipamento	-	-	-	-	-	R\$169.137,60	R\$221.536,43
B8955	Laboratório de Asfalto	UD/MÊS	5172,11		6774,4297	10,000	R\$51.721,10	R\$67.744,30
B8956	Laboratório de Concreto	UD/MÊS	4394,12		5755,4184	10,000	R\$43.941,20	R\$57.554,18
B8957	Laboratório de Solos	UD/MÊS	4145,63		5429,9462	10,000	R\$41.456,30	R\$54.299,46
B8958	Topografia	UD/MÊS	3201,90		4193,85	10,000	R\$32.019,00	R\$41.938,49
2.2.	IMOVEIS - FASE DE OBRA	-	-	-	-	-	R\$9.550,00	R\$12.508,59
B8951	Escritório 20m²	UD/MÊS	955,00		1250,8590	10,000	R\$9.550,00	R\$12.508,59
2.3.	Mobiliário - FASE DE OBRA	-	-	-	-	-	R\$9.808,00	R\$12.846,52
B8953	Mobiliário para Escritório	UD/MÊS	980,80		1284,6518	10,000	R\$9.808,00	R\$12.846,52
TOTAL								R\$1.085.534,60



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações similares de acompanhamento técnico de obras rodoviárias, principalmente seguindo a tabela de preços de consultoria do DNIT. Verificou-se que a oferta de empresas qualificadas para este tipo de serviço é suficiente, e os valores praticados estão dentro dos parâmetros estabelecidos para obras de infraestrutura de médio porte.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.085.534,60 (um milhão oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base os preços registrados na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar o acompanhamento contínuo da obra, garantindo que todos os serviços sejam executados conforme as especificações técnicas do projeto e as normativas legais. A empresa deverá verificar a qualidade dos materiais utilizados, validar a execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização, além de assegurar que a obra atenda às exigências ambientais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. Não se justifica o parcelamento da contratação, pois os serviços a serem prestados pela consultoria são interdependentes e contínuos. A fragmentação do processo de acompanhamento técnico poderia comprometer a qualidade e a coerência das ações, além de gerar dificuldades no controle das atividades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Espera-se que, com a supervisão técnica contínua, a obra de implantação do contorno viário seja executada com excelência, dentro dos prazos estipulados e com observância às normas de qualidade. Além disso, o acompanhamento técnico permitirá a identificação



precoce de problemas e a correção imediata de não conformidades, garantindo a entrega de uma obra segura e funcional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A administração deverá designar uma equipe interna para fiscalização e acompanhamento das atividades da empresa contratada, garantindo o cumprimento do contrato. A comunicação entre o fiscal da obra e a consultora deverá ser contínua, especialmente no caso de necessidade de paralisação de serviços ou correções técnicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O serviço de consultoria e supervisão é independente dos demais contratos da obra.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Os impactos ambientais potenciais estão relacionados ao manuseio de materiais e à execução de serviços de terraplenagem e pavimentação. A consultoria deverá validar os pareceres ambientais, garantindo que todos os resíduos sejam adequadamente descartados e que os depósitos de materiais sigam as normas ambientais vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. A contratação da consultoria especializada para o acompanhamento tecnológico e geométrico é imprescindível para garantir a qualidade, segurança e eficiência da obra. O valor estimado está dentro dos parâmetros de mercado e a execução dos serviços dentro do prazo é crucial para o sucesso do projeto.

Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2024.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano